# TERMO DE REFERÊNCIA SBQC 004/2026

## ELABORAÇÃO DE PROPOSTA MUSEOLÓGICA E ESTUDO PRELIMINAR DE GESTÃO PARA UM COMPLEXO CULTURAL E URBANO INTEGRADO, COMPOSTO PELO CENTRO DE CULTURA NEGRA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ZUMBI DOS PALMARES

# CENTRO+4D

## PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL DE PORTO ALEGRE

***Green, Resilient and Inclusive Regeneration of the Central Area of Porto Alegre*** **(P178072)**

Termo de referência SBQC 004/2026 para seleção e contratação de consultoria para elaboração de Proposta Museológica e Estudo Preliminar de Gestão para um Complexo Cultural e Urbano Integrado, composto pelo Centro de Cultura Negra e Requalificação Urbana do Largo Zumbi dos Palmares

Abril/2026

# SUMÁRIO


**1. OBJETO ..... 3**

**2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO ..... 3**

**3. ANTECEDENTES E CONTEXTO ..... 4**

**4. DESCRIÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL E URBANO INTEGRADO ..... 5**

4.1. CENTRO DE CULTURA NEGRA (LARGO ZUMBI DOS PALMARES) ..... 5

4.2. REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ZUMBI DOS PALMARES ..... 5

**5. ESCOPO DO TRABALHO ..... 5**

5.1. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE CONTEXTUAL ..... 5

5.2. PROCESSO PARTICIPATIVO ..... 6

5.3. PROPOSTA MUSEOLÓGICA ..... 7

5.4. PLANO DE GESTÃO DO CENTRO DE CULTURA NEGRA ..... 8

**6. PRINCIPAIS PRODUTOS ..... 10**

6.1. PRODUTO 1 – DIAGNÓSTICO TÉCNICO, CULTURAL E INSTITUCIONAL ..... 10

6.2. PRODUTO 2 – RELATÓRIOS DOS PROCESSOS PARTICIPATIVOS ..... 11

6.3. PRODUTO 3 – PROPOSTA MUSEOLÓGICA DO CENTRO DE CULTURA NEGRA ..... 11

6.4. PRODUTO 4 – PLANO DE GESTÃO DO EQUIPAMENTO ..... 11

6.5. PRODUTO 5 – RELATÓRIO FINAL E WORKSHOP ..... 11

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO ..... 11**

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ..... 12**

**9. PLANO DE TRABALHO ..... 12**

**10. RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO ..... 12**

10.1. EQUIPE-CHAVE ..... 12

10.2. EQUIPE DE APOIO SUGERIDA ..... 13

**11. PLANOS, ESTUDOS E DADOS EXISTENTES ..... 13**

**12. COMPLIANCE SOCIOAMBIENTAL ..... 13**

## 1. OBJETO

Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de **Proposta Museológica e Estudo Preliminar de Gestão** para um Complexo Cultural e Urbano Integrado, composto pelo **Centro de Cultura Negra** e Requalificação Urbana do **Largo Zumbi dos Palmares**.

## 2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes, requisitos técnicos, conceituais e operacionais para a seleção e contratação de uma firma, entidade ou consórcio a ser responsável pela elaboração de **Proposta Museológica e Estudo Preliminar de Gestão** para um Complexo Cultural e Urbano Integrado, composto pelo Centro de Cultura Negra e Requalificação Urbana do Largo Zumbi dos Palmares, em Porto Alegre/RS.

A contratação deverá contemplar a realização de processo participativo de **Escuta Comunitária**, a elaboração de **Diagnóstico Técnico, Institucional e Cultural**, bem como a definição do papel e das **Diretrizes de Atuação** do equipamento no âmbito da política cultural municipal.

Deverá, ainda, compreender a elaboração de **Plano de Gestão para o Complexo Cultural**, incluindo, entre outros aspectos: (i) **pré-análise de viabilidade e sustentabilidade econômico-financeira**; (ii) **plano de captação de recursos** voltado à constituição e qualificação do acervo; e (iii) **proposição do modelo de gestão e governança, diagnóstico do projeto e possível modelo de parceria**, com indicação de diretrizes operacionais para o funcionamento do Centro de Cultura Negra.

O projeto tem como finalidade a constituição de um equipamento cultural destinado ao reconhecimento, à preservação, à valorização e à difusão da memória, da história e das manifestações artísticas e culturais afro-brasileiras, com ênfase nas expressões afro-gaúchas e afro-porto-alegrenses.

A abordagem museológica e programática deve dar preferência a estratégias contemporâneas de mediação cultural, utilizando recursos expositivos interativos, visuais e educativos. O objetivo é aumentar o envolvimento do público e estabelecer o Centro de Cultura Negra como um espaço cultural acessível a diferentes públicos, reconhecido por promover e valorizar a cultura negra, com foco na comunidade negra e a sociedade civil em geral.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de obtenção de insumos técnicos especializados que subsidiem a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) na tomada de decisão quanto aos próximos passos para a implementação dos investimentos no Complexo Cultural, assegurando alinhamento com princípios de eficiência, sustentabilidade e impacto social.

Nesse contexto, os estudos deverão abordar, de forma integrada e baseada nas escutas a serem realizadas, os seguintes componentes:

a. levantamento e a análise das demandas e dos anseios da população negra, assegurando a construção de um espaço diverso, acolhedor e representativo;
b. definição do conceito, da escala e do programa do equipamento, bem como sua

articulação com políticas públicas, equipamentos existentes e iniciativas correlatas no território, visando maximizar sinergias, evitar sobreposições e ampliar o impacto das intervenções;

c. proposição de arranjos institucionais e modelos de governança e gestão, com vistas à sustentabilidade operacional, à eficiência na prestação de serviços e à manutenção do equipamento como espaço ativo e relevante;
d. avaliação da viabilidade econômico-financeira e dos custos de implantação, operação e manutenção, incluindo a análise de alternativas que assegurem a sustentabilidade de longo prazo dos investimentos;
e. identificação das diretrizes e insumos técnicos para o desenvolvimento dos projetos de arquitetura e urbanismo, assegurando aderência a critérios de sustentabilidade ambiental, acessibilidade, inclusão social e valorização da identidade e da memória da população negra.

## 3. ANTECEDENTES E CONTEXTO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) estabeleceu uma visão de desenvolvimento de longo prazo para o Centro Histórico e 4º Distrito, assentada sobre os seguintes pilares: (i) apoio ao investimento e participação do setor privado na pretendida transformação; (ii) melhoria da atratividade e competitividade do Centro e 4º Distrito; (iii) promoção de uma cidade mais densa, caminhável, inclusiva e atenta aos compromissos com mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; e (iv) fomento da atividade turística, com desdobramentos na geração de emprego e renda para a população.

Como parte das iniciativas que levarão à consecução da pretendida visão de desenvolvimento, a PMPA captou recursos do Banco Mundial (BIRD) e da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para a implementação do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre (Centro+4D) (https://prefeitura.poa.br/smpg/centro4d)

O Programa Centro+4D tem como principal objetivo apoiar uma regeneração inclusiva e climaticamente inteligente do núcleo urbano de Porto Alegre a partir de uma série de melhorias nos espaços públicos, de modo a aumentar as áreas verdes, reduzir o uso do transporte individual e atrair o desenvolvimento econômico (investimentos e densificação populacional) local para o núcleo urbano. Além disso, o Programa Centro+4D prevê a elaboração de estratégias e intervenções socialmente inclusivas para garantir que o desenvolvimento físico do núcleo urbano beneficie os habitantes mais pobres e marginalizados da cidade.

Os citados investimentos incluem:

a. melhoria da conexão entre as tipologias arquitetônicas (fachadas) e os espaços públicos contíguos;
b. ampliação da mobilidade ativa;
c. promoção de maior acessibilidade e conectividade entre áreas e espaços referenciais do Centro Histórico, Orla do Guaíba, Cidade Baixa e 4D;
d. promoção de segurança viária;
e. promoção de segurança urbana, através de estratégias de projeto para redução da exposição de grupos vulneráveis (por exemplo, mulheres) a importunação e assédio no espaço público;
f. melhoria da adaptação da cidade a eventos climáticos extremos;
g. promoção do desenvolvimento econômico local e inclusão social; e
h. promoção da atividade turística.

# 4. DESCRIÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL E URBANO INTEGRADO

Para fins de compreensão da futura estrutura física do Centro de Cultura Negra, foi elaborada uma concepção prévia de programa e de dimensionamento, em caráter não exaustivo. Essa proposta contempla a construção de uma edificação principal – destinada a abrigar o Centro de Cultura Negra –, bem como a requalificação total do Largo Zumbi dos Palmares[1], incluindo um dimensionamento mínimo conforme descrição a seguir:

## 4.1. CENTRO DE CULTURA NEGRA (LARGO ZUMBI DOS PALMARES)

a. **Área Estimada**: Aproximadamente **3.000m²** de edificação principal;
b. **Componentes Funcionais Mínimos**:
   - **Museu**: Espaço expositivo de longa e curta duração, com área de cerca de 1000m²;
   - **Espaço para qualificação** de jovens e formação de lideranças negras, com cerca de 300m²;
   - **Auditório** com cerca de 400m²;
   - **Atividades Comerciais** (lojas, restaurante, etc.) com cerca de 400m²;
   - **Áreas de apoio** (sanitários, copa, reserva técnica) com cerca de 300m².

## 4.2. REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ZUMBI DOS PALMARES

a. **Área Total**: Aproximadamente **10.000m²**;
b. **Elementos Obrigatórios**:
   - Espaço dedicado às feiras licenciadas;
   - **Parque infantil**;
   - Soluções de **sustentabilidade, resiliência e adaptação climática** e arborização;
   - Previsão de área de carga e descarga;
   - Pequeno estacionamento.

# 5. ESCOPO DO TRABALHO

A consultoria deverá adotar abordagem metodológica multidisciplinar, combinando análise técnica, pesquisa documental, diagnóstico territorial e processos participativos, de modo a garantir que a proposta museológica seja tecnicamente consistente e socialmente legitimada.

Durante os processos participativos e de diagnóstico, a consultoria deverá seguir as diretrizes do Plano de Engajamento de Partes Interessadas (PEPI) do Programa Centro+4D que sejam aplicáveis ao escopo do objeto deste Termo de Referência.

O escopo do trabalho de consultoria a ser contratada inclui os seguintes produtos:

## 5.1. DIAGNÓSTICO E ANÁLISE CONTEXTUAL

a. levantamento de informações institucionais, culturais e territoriais;
b. análise de referências nacionais e internacionais de equipamentos culturais

[1] Destaca-se que o Programa Centro+4D prevê, na sequência da prestação dos serviços de consultoria objeto deste Termo de Referência, contratações complementares para a elaboração de estudos, projetos e obras de arquitetura e urbanismo para o Centro de Cultura Negra e o Largo Zumbi dos Palmares.

voltados à memória e cultura afro-brasileira;
c. mapeamento de atores culturais, instituições e iniciativas relacionadas ao fortalecimento da população e da cultura negra.

## 5.2. PROCESSO PARTICIPATIVO

O processo participativo deverá observar o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, as Normas Ambientais e Sociais aplicáveis, em especial a Norma Ambiental e Social nº 10 (NAS 10), bem como o Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) do Programa Centro+4D, devendo assegurar divulgação de informações, consulta relevante, registro, sistematização, devolutiva e tratamento adequado das manifestações recebidas.

### 5.2.1. Finalidade do Processo Participativo

O processo participativo deverá atender, de forma integrada, às seguintes finalidades:

a. mapeamento e descrição do público-alvo, possibilitando quantificar e qualificar os segmentos a serem contemplados, com atenção às particularidades da população negra no município;
b. inventário e ordenamento das demandas socioculturais, levando em conta as necessidades relacionadas à promoção cultural, à preservação da memória, à formação, à geração de renda, ao enfrentamento do racismo e ao reforço das identidades;
c. aperfeiçoamento e validação das propostas do Centro de Cultura Negra, garantindo alinhamento com as expectativas da comunidade e legitimidade social do projeto;
d. reforço do engajamento institucional por meio da articulação com as diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), especialmente aqueles que terão interface com a gestão, a programação e a sustentabilidade do equipamento, como cultura, educação, assistência social, direitos humanos, turismo e desenvolvimento econômico;
e. promoção da governança participativa, estabelecendo bases para um modelo de gestão compartilhada, com mecanismos permanentes de participação e controle social.

### 5.2.2. Exigências do Processo Participativo

Com vistas a alcançar as finalidades descritas no item anterior, o processo participativo deverá contemplar:

a. realização de escutas comunitárias, oficinas temáticas e outras metodologias participativas, com vistas a promover o diálogo direto com a população, garantindo ampla representatividade de sujeitos, territórios e expressões culturais. Essas ações deverão ser conduzidas de forma territorializada, acessível e culturalmente sensível, considerando marcadores de raça, gênero, geração, condição socioeconômica, acessibilidade e diversidade cultural;
b. divulgação prévia, clara e tempestiva das atividades de participação popular, em linguagem compreensível e por meios acessíveis, contendo, no mínimo, informações sobre objetivos, escopo, formas de participação, local, data, horário, canais de manifestação e canais oficiais para registro de dúvidas, sugestões, reclamações e demais manifestações;
c. envolvimento de organizações da sociedade civil, coletivos culturais,

pesquisadores(as) e representantes da comunidade negra, reconhecendo-os como agentes fundamentais na construção do equipamento, tanto no campo simbólico quanto na definição de suas funcionalidades e diretrizes programáticas;

d. engajamento institucional dos setores da Prefeitura envolvidos tanto na construção conceitual do equipamento cultural quanto na sua viabilidade econômico-financeira e na sua gestão;
e. engajamento dos potenciais atores institucionais que atuarão na etapa de operação e gestão do equipamento cultural;
f. definição de etapas, métodos, responsabilidades, prazos e produtos mínimos do processo participativo, incluindo registros das atividades, sistematização das contribuições recebidas e consolidação dos encaminhamentos adotados;
g. registro, sistematização e análise das contribuições oriundas dessas interações, constituindo base técnica para a tomada de decisão, formulação de diretrizes e validação das propostas. A sistematização deverá contemplar tanto aspectos quantitativos, como perfil, volume e distribuição do público participante, quanto qualitativos, como demandas, percepções, expectativas e proposições, devendo ser prevista devolutiva aos participantes e às partes interessadas quanto aos encaminhamentos adotados;
h. utilização, quando aplicável, dos canais oficiais previstos no Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) e no Mecanismo de Atendimento a Reclamações do Programa Centro+4D para recebimento, registro e encaminhamento de dúvidas, sugestões, reclamações, denúncias e demais manifestações relacionadas ao processo participativo;
i. realização de escuta popular específica para levantamento e indicação do nome a ser atribuído ao Centro de Cultura, assegurando a participação da comunidade na escolha simbólica e identitária do espaço, fortalecendo a memória e o sentimento de pertencimento.

## 5.3. PROPOSTA MUSEOLÓGICA

A Proposta Museológica do Centro de Cultura Negra deverá contemplar, no mínimo, o seguinte escopo:

### 5.3.1. Conceito e Missão do Equipamento

a. definição do propósito institucional;
b. missão, visão e valores do Centro de Cultura Negra;
c. definição do público-alvo e dos objetivos culturais.

### 5.3.2. Narrativa Museológica

a. definição da abordagem curatorial;
b. eixos temáticos da exposição;
c. diretrizes conceituais para interpretação da memória e da cultura afro-brasileira.

### 5.3.3. Programa Expositivo

a. proposta de exposição permanente;
b. diretrizes para exposições temporárias;
c. diretrizes para exposições itinerantes ou parcerias expositivas.

### 5.3.4. Política de Acervo

a. diretrizes para constituição, aquisição e salvaguarda do acervo;
b. recomendações sobre documentação e conservação;
c. estratégias para formação e ampliação do acervo.

### 5.3.5. Mediação Cultural e Ações Educativas

a. diretrizes para programas educativos;
b. estratégias de interação com escolas e instituições culturais;
c. ações de formação e difusão cultural, dentre as quais um programa de incubadora cultural voltado à formação e qualificação de jovens, com foco no desenvolvimento de competências artísticas, criativas e de gestão cultural, incentivando a produção cultural e o empreendedorismo no setor.

### 5.3.6. Programação Cultural

a. diretrizes para atividades culturais, artísticas e formativas;
b. estratégias de articulação com coletivos e agentes culturais;
c. ações voltadas à valorização da cultura afro-brasileira.

### 5.3.7. Diretrizes Museográficas

a. definição do Programa de Necessidades;
b. recomendações para concepção expográfica;
c. utilização de recursos interativos, audiovisuais e digitais;
d. diretrizes de acessibilidade física, comunicacional e cultural.

### 5.3.8. Estratégias de Comunicação e Público

a. estratégias de comunicação institucional, com definição de mensagens-chave, públicos prioritários, canais de divulgação e diretrizes de identidade narrativa;
b. diretrizes para formação e fidelização de público, considerando ações específicas para comunidade negra, escolas, universidades, agentes culturais, coletivos, turistas, pesquisadores e população em geral;
c. ações de difusão cultural, com uso integrado de meios presenciais, digitais, educativos e comunitários, de modo a ampliar o acesso à programação, ao acervo e às atividades formativas;
d. estratégias de relacionamento contínuo com organizações da sociedade civil, instituições culturais, redes educacionais e lideranças comunitárias, fortalecendo a apropriação social do equipamento e o diálogo com seus públicos;
e. diretrizes de comunicação acessível, inclusiva e culturalmente sensível, observando linguagem clara, diversidade de formatos e atenção a diferentes perfis de público;
f. mecanismos de acompanhamento de público e avaliação das ações de comunicação, incluindo indicadores de alcance, participação, recorrência, perfil dos visitantes, percepção sobre o equipamento e registro de dúvidas, sugestões e demais manifestações.

## 5.4. PLANO DE GESTÃO DO CENTRO DE CULTURA NEGRA

A consultoria deverá elaborar Plano de Gestão do Centro de Cultura Negra, contendo

diretrizes institucionais, administrativas, programáticas e financeiras para a implantação e operação do equipamento cultural no Município de Porto Alegre.

O Plano deverá contemplar, no mínimo, o seguinte escopo:

### 5.4.1. Modelo Institucional e de Governança

a. identificação e realização de escutas junto aos potenciais atores envolvidos nos modelos de gestão a serem desenvolvidos, desde a montagem de alternativas até a validação de responsabilidades e estrutura de governança;
b. análise de alternativas de modelo de gestão (gestão direta, organização social, parceria institucional, entre outros);
c. definição de papéis e responsabilidades dos atores institucionais envolvidos;
d. proposta de estrutura de governança, incluindo instâncias de decisão, participação social e acompanhamento;
e. diretrizes para participação da sociedade civil e da comunidade negra na governança do equipamento.

### 5.4.2. Estrutura Organizacional

a. organograma institucional;
b. definição de cargos e funções;
c. estimativa de equipe técnica e administrativa necessária;
d. perfis profissionais e competências requeridas.

### 5.4.3. Plano Operacional

a. Rotinas de funcionamento do equipamento;
b. gestão de exposições e programação cultural;
c. políticas de uso dos espaços;
d. diretrizes para atendimento ao público;
e. gestão de acervo, quando aplicável;
f. manutenção e conservação dos espaços e equipamentos.

### 5.4.4. Plano de Programação Cultural

a. tipologia das atividades culturais e educativas;
b. estratégias de valorização da cultura afro-brasileira e afro-gaúcha;
c. diretrizes para realização de exposições, eventos, oficinas e atividades formativas;
d. articulação com agentes culturais, coletivos e instituições culturais;
e. coordenação de programas contínuos de qualificação de jovens e formação de lideranças negras afro-Porto Alegrense.

### 5.4.5. Estratégia de Engajamento Comunitário

a. mecanismos permanentes de escuta e participação social;
b. parcerias com organizações culturais, movimentos sociais e setor privado;
c. estratégias de inclusão e acessibilidade cultural;
d. ações voltadas à participação da comunidade negra nas atividades do centro.

### 5.4.6. Estratégia de Comunicação e Formação de Público

a. estratégias de comunicação e divulgação, com definição de públicos prioritários,

mensagens-chave, canais, linguagem e periodicidade das ações;
b. ações para formação, ampliação e fidelização de público, com atenção à comunidade negra, estudantes, educadores, agentes culturais, pesquisadores(as), moradores do entorno e população em geral;
c. utilização integrada de meios digitais, redes sociais, imprensa, comunicação comunitária e ações presenciais, assegurando linguagem acessível, inclusiva e culturalmente sensível;
d. desenvolvimento de estratégias de articulação com escolas, universidades, instituições culturais, organizações sociais e coletivos, visando ao fortalecimento de parcerias e à ampliação do alcance das ações;
e. definição de mecanismos de escuta, interação e devolutiva com os públicos do Centro, permitindo o recebimento, registro e encaminhamento de dúvidas, sugestões, críticas e manifestações;
f. proposição de ações específicas de mediação e mobilização territorial, de modo a fortalecer o vínculo do equipamento com a comunidade negra e com os diferentes territórios da cidade;
g. definição de indicadores mínimos de acompanhamento, incluindo alcance das ações, perfil do público, participação, recorrência, satisfação e percepção sobre a programação e os serviços ofertados.

### 5.4.7. Sustentabilidade Econômico-Financeira

a. relatório econômico, orçamentário e financeiro (incluindo CAPEX e OPEX do projeto);
b. identificação de fontes potenciais (públicas e privadas) de financiamento;
c. estratégias para diversificação de fontes de financiamento;
d. plano preliminar de captação de recursos, incluindo previsão de recursos do setor privado (empreendimentos associados, concessões de espaços no Complexo, patrocínios, parcerias, editais, entre outros);
e. diretrizes para participação em editais e programas de fomento.

### 5.4.8. Plano de Implantação

a. etapas institucionais e administrativas necessárias;
b. cronograma indicativo de implantação;
c. identificação de riscos e medidas de mitigação.

## 6. PRINCIPAIS PRODUTOS

A consultoria deverá entregar os seguintes produtos, apresentados em formato digital e acompanhados de apresentação executiva para validação pela contratante.

### 6.1. PRODUTO 1 – DIAGNÓSTICO TÉCNICO, CULTURAL E INSTITUCIONAL

Relatório contendo diagnóstico sobre:

a. contexto territorial e cultural do equipamento;
b. mapeamento de atores culturais, instituições e iniciativas relevantes;
c. análise de referências e boas práticas de equipamentos culturais voltados à memória e cultura afro-brasileira;
d. sistematização das primeiras contribuições da comunidade.

### 6.2. PRODUTO 2 – RELATÓRIOS DOS PROCESSOS PARTICIPATIVOS

#### 6.2.1. Relatório 2.1

a. compilação das reuniões técnicas entre a equipe-chave e a equipe da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA;
b. metodologia aplicada nas escutas comunitárias;
c. registro das reuniões, oficinas e consultas públicas realizadas;
d. sistematização das contribuições coletadas;
e. recomendações derivadas do processo participativo.

#### 6.2.2. Relatório 2.2

a. compilação das reuniões técnicas entre a equipe-chave e a equipe da PMPA;
b. registro das reuniões com os diversos atores (internos e externos) que contribuíram na montagem da Proposta Museológica e do Plano de Gestão;
c. recomendações derivadas das reuniões técnicas realizadas.

### 6.3. PRODUTO 3 – PROPOSTA MUSEOLÓGICA DO CENTRO DE CULTURA NEGRA

Documento estruturado contendo:

a. conceito museológico e narrativa curatorial;
b. diretrizes para acervo;
c. proposta de exposições permanentes e temporárias;
d. diretrizes de mediação cultural e programação educativa;
e. recomendações para recursos expositivos interativos e tecnológicos.

### 6.4. PRODUTO 4 – PLANO DE GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Documento contendo:

a. modelo de gestão e governança;
b. diretrizes operacionais e administrativas;
c. pré-análise de sustentabilidade econômico-financeira;
d. plano preliminar de captação de recursos;
e. recomendações para implantação e operação do equipamento.

### 6.5. PRODUTO 5 – RELATÓRIO FINAL E WORKSHOP

a. documento consolidado contendo todos os produtos revisados e incorporando as contribuições e validações da contratante;
b. workshop final de apresentação dos produtos e resultados do trabalho, com os diversos atores envolvidos na elaboração do trabalho.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no prazo de 09 (nove) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Contratante e de acordo com o cronograma de execução acordado, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Contratante, durante o período de vigência do Programa.

## 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento pelos serviços prestados será realizado de forma parcelada, vinculada à entrega e aprovação dos produtos, conforme cronograma indicativo abaixo:

| PROD | DESCRIÇÃO | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 | M8 | M9 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| P1 | Diagnóstico Técnico, Cultural e Institucional | • | • | | | | | | | |
| P2.1 | Relatório dos Processos Participativos – Etp 1 | | • | • | • | | | | | |
| P3 | Proposta Museológica | | | | • | • | • | | | |
| P4 | Plano de Gestão do Equipamento | | | | | | • | • | • | |
| P2.2 | Relatório dos Processos Participativos – Etp 2 | | | | | | | | • | |
| P5 | Relatório Final Consolidado e Workshop | | | | | | | | | • |

## 9. PLANO DE TRABALHO

A proposta deve apresentar um Plano de Trabalho contendo, no mínimo, as atividades a serem realizadas para execução satisfatória do objeto do contrato, dentre as quais:

a. cronograma das atividades;
b. estratégia e programação de participação social;
c. instrumentos de coleta de informações;
d. metodologias adotadas.

## 10. RECURSOS HUMANOS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Para efeito de qualificação técnica, experiência e adequação às tarefas a serem desempenhadas a equipe técnica será dividida em Equipe Chave, de composição obrigatória, e Equipe de Apoio, cuja composição apresentada é apenas em caráter de sugestão. A consultoria, no caso de não ser da cidade de Porto Alegre, deve comprovar, na proposta técnica, capacidade de prestar os serviços solicitados, principalmente no que se refere à mobilização dos atores locais e no aprofundamento do tema para a construção do conceito do equipamento cultural.

### 10.1. EQUIPE-CHAVE

A consultoria deve disponibilizar Equipe-Chave com qualificação e experiência necessária para efetivamente conduzir a execução do objeto desta contratação.

A Equipe Chave será composta por Especialistas Principais e é pontuada na fase de avaliação das propostas técnicas.

Para a composição da Equipe Chave deverão ser observadas as seguintes condições:

a. COORDENADOR GERAL: 01 (um) profissional com formação em gestão cultural e/ou ciências sociais, arquitetura ou comunicação e com experiência mínima de 06 (seis) anos de trabalho na coordenação de projetos culturais, incluindo exposições de longa duração;
b. ESPECIALISTA EM ENGAJAMENTO E PARTICIPAÇÃO: formação em SERVIÇO SOCIAL, SOCIOLOGIA OU PSICOLOGIA (preferencialmente com ênfase em Psicologia Social ou Comunitária): 01 (um) profissional com experiência de 06 (seis) anos em planejamento participativo, facilitação de reuniões, mediação de conflitos e mobilização social. Deve possuir conhecimento em elaboração de diagnósticos

sociais e aplicação de metodologias participativas, além de capacidade para elaboração de relatórios técnicos. É desejável domínio de políticas públicas, com enfoque em direitos humanos e cidadania;

c. ESPECIALISTA EM GESTÃO CULTURAL: 01 (um) profissional com formação em gestão cultural e/ou ciências sociais, com experiência mínima de 06 (seis) anos de trabalho em gestão de exposições e museus;
d. ESPECIALISTA EM MUSEOLOGIA: 01 (um) profissional com formação em museologia, com experiência mínima de 06 (seis) anos de trabalho em desenvolvimento conceitual e temático de museus ou equipamentos similares;
e. ESPECIALISTA EM ANTROPOLOGIA: 01 (um) profissional com formação em antropologia/ ciências sociais / historiador, com experiência mínima de 06 (seis) anos de trabalho em desenvolvimento conceitual e temático de museus ou equipamentos similares;
f. ESPECIALISTA EM ECONOMIA DA CULTURA / VIABILIDADE: 01 (um) profissional com formação em economia, administração ou áreas correlatas, com experiência mínima de 06 (seis) anos em estudos de viabilidade econômico-financeira, modelagem de sustentabilidade e estruturação de estratégias de captação de recursos para projetos culturais;
g. ESPECIALISTA EM COMUNICAÇÃO: 01 (um) profissional com formação em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, reconhecida pelo Ministério da Educação, e experiência comprovada mínima de 06 (seis) anos em atividades correlatas. Desejável experiência em comunicação pública, institucional ou governamental; engajamento de partes interessadas; mobilização social; relacionamento comunitário; e comunicação de obras ou intervenções urbanas;

### 10.2. EQUIPE DE APOIO SUGERIDA

a. Especialista em Educação e Mediação Cultural;
b. Arquiteto/Urbanista (Interface Museográfica);
c. Especialista em Comunicação Digital / Experiência do Usuário;
d. Especialista em Documentação (Acervos);

## 11. PLANOS, ESTUDOS E DADOS EXISTENTES

Serão disponibilizados aos Consultores os seguintes documentos do Programa:

a. Mapa da área de estudo;
b. Documento de Avaliação do Projeto (PAD – *Project Appraisal Document*);
c. Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS;
d. Plano de Compromisso Ambiental e Social – PCAS;
e. Pesquisas realizadas;
f. Relatório de Assistência Técnica GRID (*Green, Resilient and Inclusive Development*);
g. Diagnóstico Plano de Turismo Cultural.

## 12. COMPLIANCE SOCIOAMBIENTAL

12.1. A Consultoria deverá atuar em conformidade com os instrumentos de gestão ambiental e social do Programa Centro+4D, prestando apoio técnico-consultivo ao órgão executor responsável pelo contrato, em alinhamento com a Unidade de Gestão do Programa (UGP) e, quando aplicável, com seus Pontos Focais nas áreas ambiental

e social;

12.2. No âmbito da consultoria, caberá a consultoria apoiar a identificação, análise e registro das questões socioambientais relevantes relacionadas às atividades e produtos sob sua responsabilidade, assegurando que os documentos técnicos, estudos, análises, Termos de Referência, especificações ou outros insumos elaborados estejam alinhados ao Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS), ao Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), ao Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO), ao Marco de Política de Reassentamento (MPR) e ao Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) do Programa Centro+4D, bem como às Normas Ambientais e Sociais (NAS 1 a 10) do Banco Mundial;

12.3. Esse apoio deverá abranger, no que couber ao escopo da consultoria, a verificação da aderência às normas técnicas aplicáveis, às condicionantes ambientais e às diretrizes e salvaguardas socioambientais do Programa, bem como a identificação e comunicação à UGP de riscos socioambientais ou não conformidades relevantes identificadas, visando à adoção de medidas preventivas ou corretivas, sempre que necessário;

12.4. Sempre que pertinente, a consultoria deverá considerar, na elaboração de seus produtos, princípios relacionados à sustentabilidade, segurança, resiliência climática, inclusão social, proteção de grupos vulneráveis, saúde e segurança da população, de forma compatível com o escopo da consultoria;

12.5. As obrigações éticas e de conduta aplicáveis a esta consultoria são aquelas previstas no Plano de Gestão de Mão de Obra (PGMO) do Programa Centro+4D, que contém o Código de Conduta dos Trabalhadores e o respectivo Termo de Compromisso, documentos integrantes do contrato e de observância obrigatória pelo(a) Consultor(a), sendo seu descumprimento passível de aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis.